PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 161/2015/DL

Itapoá, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: **solicita informações acerca do Projeto de Lei nº. 59/2015.**

Senhor Prefeito,

Atendendo ao requerido pelos vereadores membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, com fundamento no art. 29, inciso XV, art. 39, § 1º, inciso III, e art. 68, inciso XVI, todos da Lei Orgânica do Município de Itapoá, solicitamos as seguintes informações acerca do Projeto de Lei nº. 59/2015, de iniciativa popular, que altera a Lei Municipal nº 140/2007, que dispõe sobre o exercício do comércio temporário:

- O texto de lei apresentado implicará em renúncia de receita?
- Quanto o Município arrecada anualmente com eventos ou feiras temporárias (feiras de verão)?
- Para o exercício financeiro de 2015, bem como para o de 2016, o Município já expediu os respectivos alvarás para eventos ou feiras?

Além disso, solicitamos parecer jurídico desse Poder.

Respeitosamente,

Thomaz Willin Palma Sohn
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Daniel Silvano Weber – PMDB

Carlito Joaquim Custódio Júnior – PR

Edson da Cunha Speck – PMDB

Ernesto Policarpo de Aquino – PSC

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB

Jocélio Pinheiro – PMDB

Márcia Regina Eggert Soares – PSDB

Osni Ocker – PR

P.B.G